



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

MEMORANDO INTERNO

DATA: 30/11/2023

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

DE: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



REF: Solicitação de abertura de procedimento por dispensa de licitação para a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 1 (um) veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Excelentíssima Sra. Presidente da CPL:

Venho através deste, solicitar abertura de procedimento, por dispensa de Licitação, para a contratação de seguro de veículo para a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, considerando que:

A contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG é uma medida essencial e estratégica para garantir a proteção e a segurança dos veículos utilizados nas atividades legislativas. Abaixo estão os principais pontos que sustentam essa necessidade:

1. **Proteção contra riscos e acidentes:** A contratação de um seguro de veículos oferece proteção financeira em casos de roubo, furto, incêndio, danos causados por colisões, além de cobrir eventuais danos a terceiros. Essa proteção é especialmente importante considerando o cenário atual, onde o aumento da criminalidade e dos acidentes de trânsito pode expor os veículos da Câmara Municipal a riscos significativos.
2. **Redução de custos operacionais:** Ao contratar um seguro de veículos, a Câmara Municipal evita arcar com os altos custos de reparos e reposição de veículos danificados. Em caso de sinistros, a seguradora assume as despesas relacionadas aos reparos, minimizando o impacto financeiro e permitindo que os recursos sejam alocados em outras áreas prioritárias.
3. **Garantia da continuidade das atividades legislativas:** Os veículos da Câmara Municipal são essenciais para o deslocamento dos vereadores e servidores em suas obrigações parlamentares, tais como visitas a comunidades, participação em eventos e reuniões externas. Ao contratar um seguro, a Câmara Municipal evita imprevistos que



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



possam comprometer a mobilidade e a continuidade dessas atividades importantes para o bom funcionamento do legislativo.

4. Responsabilidade perante terceiros: O seguro de veículos também proporciona cobertura em casos de danos causados a terceiros durante o uso dos veículos da Câmara Municipal. Essa proteção é fundamental para assegurar a responsabilidade civil da instituição, mitigando eventuais consequências legais e financeiras resultantes de acidentes ou danos involuntários a propriedades de terceiros.

Diante desses argumentos, fica evidente a importância da contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG. Além de garantir a segurança dos veículos, essa medida contribuirá para a continuidade das atividades legislativas, reduzirá os custos operacionais e proporcionará tranquilidade diante dos riscos e desafios inerentes ao uso dos veículos.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 24 da Lei de Licitações estabelece os casos de dispensa de licitação, nos quais a contratação direta em razão do valor é permitida. O inciso II desse artigo trata especificamente do assunto, mencionando que é dispensável a licitação nos casos em que a contratação envolva valores compatíveis com os de mercado.

Portanto, a contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, considerando o valor e as condições de mercado, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

II-DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
01	Veículo Fiat/Toro Volc AT9 4 x 4	veículo	01
VALOR TOTAL			

ROVIÉRE VIEIRA SÁ

Presidente da Câmara

Simulação



 UNIVERSO®
AGV PROTEÇÃO VEICULAR

**Absolutamente
incomparável.**

Somos a maior associação de
proteção veicular do Brasil e
nos orgulhamos disso.



Assistência

24h

exclusiva e
em todo Brasil.

Mais de

200

pontos de
atendimento.

Mais de

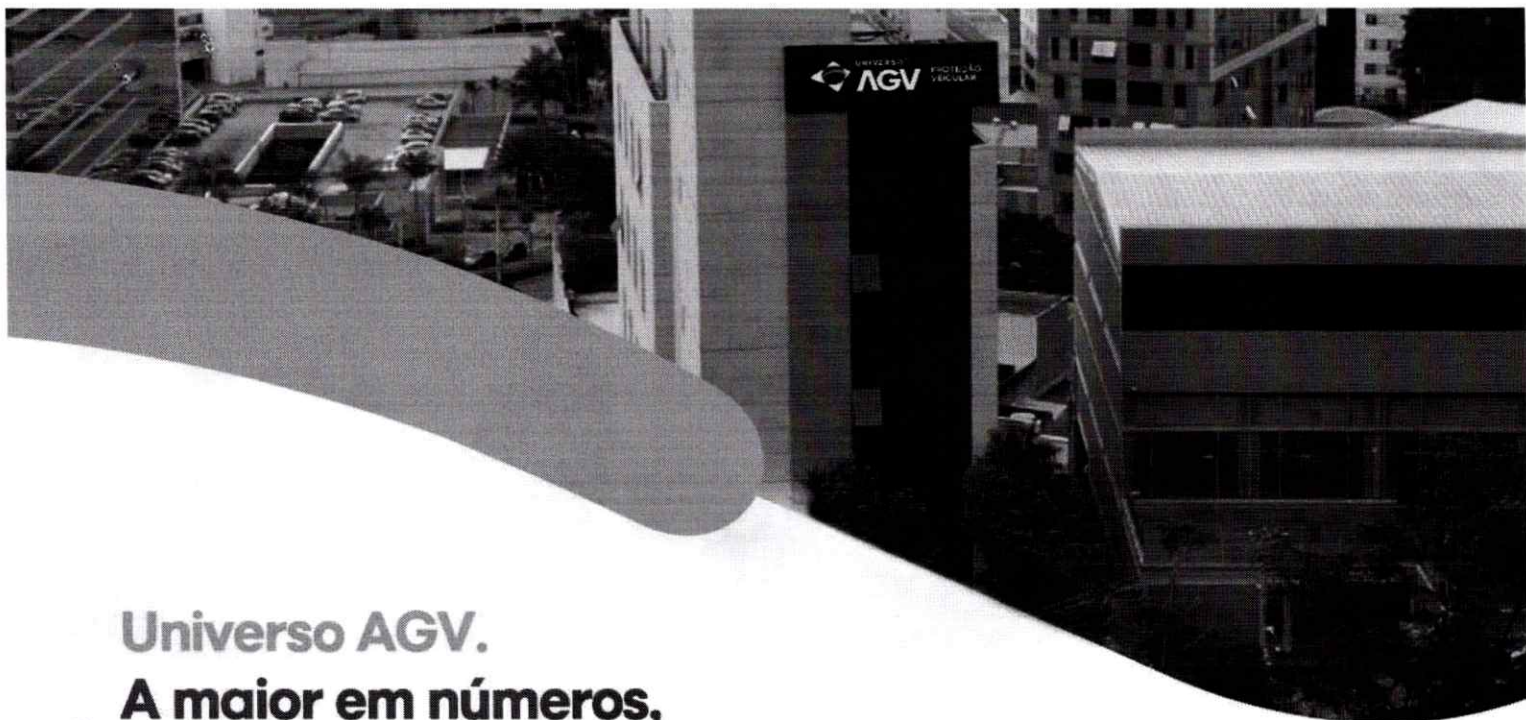
4.500

representantes
em todo Brasil.

Desde 2015 são
mais de 80 mil
veículos indenizados
e 300 mil atendimentos
de assistência.







Universo AGV.
A maior em números,
qualidade e infraestrutura.

Nossa sede está localizada em Belo Horizonte e conta com cerca de 250 funcionários trabalhando para levar a melhor proteção veicular até você.

Universo AGV está em todo lugar.
Em cada canto do Brasil você
encontra um dos nossos pontos
de atendimento.



CÂMARA, temos o plano ideal para o seu veículo!



Dados do Veículo

Consultor:

DEIVID ELIAS DOS SANTOS - (33) 99937-5519

Descrição/Valor:

Automóvel FIAT Toro Volcano 2.0 16V 4x4 TB Diesel Aut. R\$ 166.620,00

Placa/Município:

RVQ6G55 | Aracuai - MG



		CAMINHONETE FLEX
1 Assistência 24h	Carga de bateria	✓
	Chaveiro	✓
	Guarda de veículo	Limitado a 2 (duas) diárias (ver regras)
	Hospedagem emergencial	Até 2 dias e o limite de R\$ 500,00 totais (ver regras)
	Melo de transporte alternativo	Até R\$ 350,00 em caso de colisão, roubo ou furto
	Reboque em caso de colisão	1000 KM (500 KM IDA E 500 KM VOLTA).
	Reboque em caso de pane elétrica/mecânica	400 KM (200 KM IDA E 200 KM VOLTA).
	Reboque em caso de pane seca	Posto de combustível mais próximo (ver regras)
	Retorno a domicílio	Até 25 KM's totais
	Troca de pneu	✓
2 Cobertura	Colisão	✓
	Furto qualificado	✓
	Incêndio proveniente de colisão	✓
	Perda total	✓
	Ressarcimento ao terceiro	Até R\$ 30.000,00 (Danos Materiais).
	Roubo	✓
3 Extras	Assistência funerária individual	R\$ 5.000,00
	Carro reserva	7 DIAS
	PAP (proteção de acidente a passageiros)	R\$ 10.000,00 (até 5 passageiros).
	Proteção de vidros	Para-brisas
	YOU - Clube de Relacionamento	✓
4 Valores	Adesão	R\$ 470,00
	Participação em evento	R\$ 8.331,00
	Valor mensal	R\$ 520,55

Proposta válida até 06/12/2023 16:13 - os valores desta proposta podem variar caso haja alteração de valor da tabela FIPE no período.

ATENÇÃO: A participação mensal do integrante do PAR corresponderá à soma de todos os custos de reparação e ressarcimento despendidos pela Associação Gestão Veicular Universo no mês anterior, dividido pelo número de integrantes do plano = de forma proporcional ao índice de rateio atribuído ao veículo cadastrado - sendo o valor final acrescido do custo mensal do serviços contratados pela Associação Gestão Veicular Universo, dividido pelo número de integrantes do plano, além da taxa de administração cobrada da integralidade dos associados. As condições do benefícios e coberturas encontram-se disponíveis no manual recebido pelo associado, no Plano de Assistência Recíproca, bem como na área do associado no site da Instituição. Esta proposta está sujeita alteração de valores e condições, de acordo com as regras do regulamento.



Praticidade & Proteção

Associados Universo AGV têm acesso ao nosso aplicativo exclusivo.

Abra e acompanhe a situação do seu evento, emita a 2ª via dos seus boletos e muito mais! Tudo de forma simples e prática.



E mais... Associados Universo AGV tem acesso a um programa de relacionamento exclusivo, com **descontos em mais de 2.700 estabelecimentos.**

Aderindo ao boleto digital e fazendo o pagamento em dia você acumula pontos, podendo trocar por produtos da nossa loja e aproveitar todos os descontos.

Se quiser saber mais, acesse clubeyou.com.br



SUGGAR
eletrodomésticos

mov(da)
rent a car

ZATTINI | pontofrio.com

shoestock

BALIA

CINEMARK

Universo AGV. Quem é associado recomenda:



UNIVERSO®

AGV



Adão Flores Batista

"Se tratando de proteção veicular, o Universo AGV é excelente no que faz, super indico. Quando bati meu carro e deu PT, me deram toda a assessoria necessaria, me atenderam super rápido, o reboque chegou rápido, ótimo atendimento para suporte com acidente. Meu problema foi resolvido dignamente e prontamente. Tenho somente a agradecer a toda equipe AGV pela assistência prestada."



Denise Horta

"A bateria do meu carro acabou justo na hora q eu estava saindo pra uma entrevista de emprego. Liguei na AGV e além de me atender super bem e me acalmar, mandaram uma pessoa para recarregar a bateria. Consegui chegar a tempo na entrevista. Super indico, Gratidão"



Cláudio Magno

"AAGV é uma associação séria e sempre quando eu precisei me atenderam super bem. Sempre nas horas de aperto foram rápidos no atendimento e na orientação, já precisei de vários reboques e tive um acionamento para colisão e ocorreu tudo da melhor maneira possível, meu carro ficou perfeito e o terceiro também agradeu do resultado de seu carro, eu recomendo com toda certeza o Universo AGV."

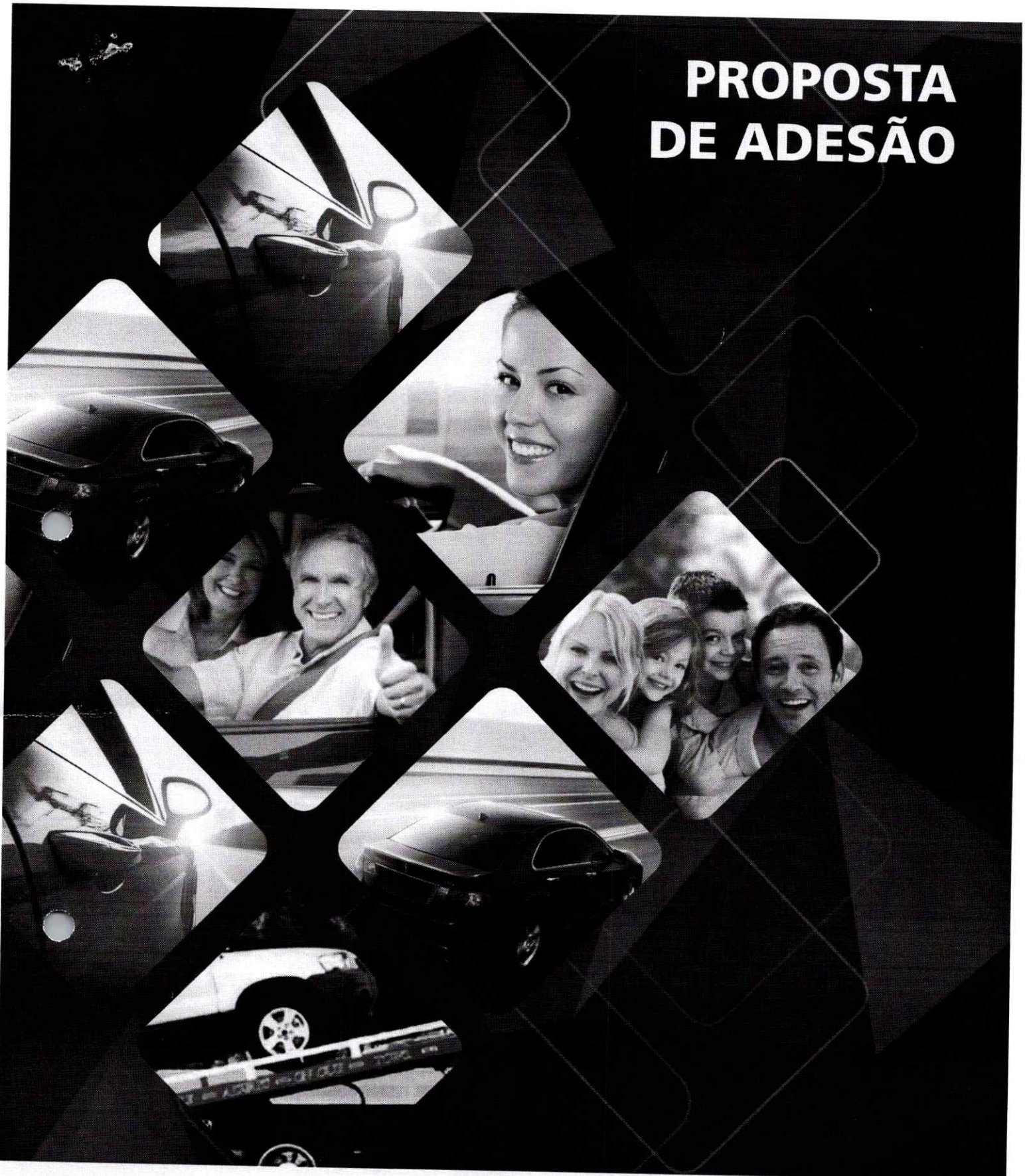


**Junte-se a mais de
210 mil pessoas e faça
parte deste Universo
de benefícios,
vantagens e proteção
para seu veículo.**



@universoagv | universoagv.com.br

PROPOSTA DE ADESÃO



INOVAR
PROTEÇÃO VEICULAR



Olá Câmara Municipal de Araçuaí . Esta é uma cotação para o seu veículo (placa RVQ6G55):

Fiat, Toro Volcano 2.0 16V 4x4 TB Diesel Aut. 2023 (FIPE: 001453-2)

Avaliado em R\$ 166.784,00

**PLANO PLANO INOVAR**

Colisão Perda Total	
Colisão Parcial	
Roubo	
Furto	
Incêndio	
Danos da natureza	Queda de árvore, granizo, enc
Ligação Gratuita (Celular ou Fixo)	
Serviços a Custo Zero	
24hs por dia, 07 dias da semana	
Cobertura em todo país	
Carga de Bateria	
Chaveiro	
Hospedagem	
Guarda do Veículo	
Pane Seca	
Reboque após Pane Elétrica	600 km
Reboque após Pane Mecânica	600 km
Reboque após Sinistro	Ilimitado
Retorno ao Domicílio	
Táxi	
Troca de Pneu	
Translado de corpos em caso de falecimento	
Remoção hospitalar em caso de acidentes	
Sem Consulta SPC / SERASA	
Sem Análise de Perfil	
Sem Restrição de Condutor	
Ativação em 24h	
Cartão de Desconto Inovar	
Indenização 100% Tabela Fipe	
Pagamento facilitado (mensal)	
Contratação rápida e fácil	
Planos personalizados	
Contratação: Documento do carro, CNH e pagamento adesão.	
Indenização 100% tabela Fipe.	

OPCIONAIS

Acidente Por Passageiro Leves/SUV/Pickup R\$ 10.000,00 ()	R\$ 1,99
Fundo para Terceiros Pick-up/SUV R\$ 30.000,00 ()	R\$ 20,00
Proteção de Vidros SUV (Cobertura 70%) ()	R\$ 15,00
Reboque 200 Km (100 km ida e 100km volta - necessário termo de contratação) ()	-R\$ 20,00

COTAÇÃO DO VEICULO

Mensalidade média	R\$ 649,46 R\$ 586,21
Adesão	R\$ 530,00
Cota de participação:	6,00% FIPE(Total: R\$ 10.007,04)
Rastreador obrigatório	R\$ 100,00

CONSULTOR

Nome: Gefferson Alan Godinho Gonçalves

Email: vendas.alan@ymail.com

Telefone: (38) 99830-1814



BENEFÍCIOS

- Sem Consulta SPC / SERASA
- Sem Análise de Perfil
- Condutor Livre (habilitado)
- Ativação em 24h
- Indenização 100% tabela Fipe
- Planos personalizados
- Excelente custo x benefício



- Pagamento facilitado (mensal)
- Fidelidade 6 meses
- Franquia reduzida
- Sem burocracia
- Sem taxa de renovação
- Contratação rápida
- Praticidade nos acionamentos

COBERTURAS

- Colisão Parcial
- Colisão Perda Total
- Roubo
- Furto
- Incêndio
- Danos da Natureza
(Queda de árvore, granizo e enchente)

OPCIONAIS

- Carro Reserva**
07, 15 ou 30 dias em caso de Colisão ou Perda Total.
Ilimitado em caso de Colisão.
- Proteção de Vidros** (Cobertura de 70% ou 80%)
Vidros, Retrovisores, Faróis e Lanternas.
- Fundo para Terceiros**
Cobertura de até R\$ 30.000,00 automóveis
e R\$ 10.000,00 motocicletas (Danos materiais)
- Rastreamento Veicular** (Veículos acima de R\$ 50.000,00)
Monitoramento por Central 24hs.
- APP (Acidente por passageiro)**
Em caso de Morte/Invalidez R\$ 10.000,00 por
passageiro e R\$ 2.000,00 despesas hospitalares.
(Para motocicletas sem cobertura de despesas hospitalares)
- Assistência Residencial**
Chaveiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Vidraceiro

Documentos para contratação

- Documento do Veículo
- CNH
- Comprovante de endereço
- Pagamento de adesão

ASSISTÊNCIA 24H

- Ligação Gratuita
- Serviços à Custo Zero
- 24hs por dia, 07 dias da semana
- Cobertura em todo país.

SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA:

- Carga de Bateria
- Chaveiro
- Hospedagem
- Guarda do Veículo
- Pane Seca
- Reboque após Pane Elétrica
- Reboque após Pane Mecânica
- Reboque após Sinistro
- Retorno ao Domicílio
- Táxi
- Troca de Pneu
- Translado de corpos em caso de falecimento
- Remoção hospitalar em caso de acidentes

CONTRATAÇÃO REBOQUE:

- 300Km Totais (Motos)
- 600Km Totais (Veículos Leves e Pick-up)
- 700Km Totais (Veículos Leves e Pick-up)
- 1.000Km Totais (Veículos Leves e Pick-up)
- Km Ilimitado em caso de colisão.

INOVAR
PROTEÇÃO VEICULAR

www.inovarprotecaoveicular.com.br

comercial@inovarprotecaoveicular.com.br

Avenida Ovídio de Abreu, 212 - Loja 02
Centro - Montes Claros - MG

(38) 3084-3745

/Inovar Proteção Veicular

@inovarprotecaoveicular



Orçamento: 809355193		
Sucursal/Apólice Anterior: 6/20286579	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Dezembro/2023	
Início da Vigência: 20/12/2023	Data do Orçamento: 15/12/2023	
Término da Vigência: 20/12/2024	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 18/12/2023	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
SICOOB MINASEG ADM E CORRETORA DE SEGURO	(31) 21389700	LI3R8J
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI		
CNPJ: 26.201.996/0001-97	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 2.058,32	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 391,32	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 225,22	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 76,43	
076 Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 117,18	
26H - Carro Extra Porte Médio, Automático 15 Dias (R\$1890 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 76,28	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 461,32	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.406,07



IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.406,07

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 14/01/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Bolet

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.406,07	R\$ 3.406,07

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.406,07	R\$ 3.406,07

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.406,07	R\$ 3.406,07
2	0,00%	R\$ 1.703,04	R\$ 3.406,08
3	0,00%	R\$ 1.135,36	R\$ 3.406,08
4	0,00%	R\$ 851,52	R\$ 3.406,08
5	0,00%	R\$ 681,21	R\$ 3.406,05
6	0,00%	R\$ 567,68	R\$ 3.406,08
7	0,00%	R\$ 486,58	R\$ 3.406,06
8	0,00%	R\$ 425,76	R\$ 3.406,08
9	0,00%	R\$ 378,45	R\$ 3.406,05
10	0,00%	R\$ 340,61	R\$ 3.406,10

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.703,04	R\$ 3.406,08
3	0,00%	R\$ 1.135,36	R\$ 3.406,08
4	0,00%	R\$ 851,52	R\$ 3.406,08

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 681,21	R\$ 3.406,05
6	0,00%	R\$ 567,68	R\$ 3.406,08
7	0,00%	R\$ 486,58	R\$ 3.406,06
8	0,00%	R\$ 425,76	R\$ 3.406,08
9	0,00%	R\$ 378,45	R\$ 3.406,05
10	0,00%	R\$ 340,61	R\$ 3.406,10

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.406,07	R\$ 3.406,07
2	0,00%	R\$ 1.703,04	R\$ 3.406,08
3	0,00%	R\$ 1.135,36	R\$ 3.406,08
4	0,00%	R\$ 851,52	R\$ 3.406,08
5	0,00%	R\$ 681,21	R\$ 3.406,05
6	0,00%	R\$ 567,68	R\$ 3.406,08
7	0,00%	R\$ 486,58	R\$ 3.406,06
8	0,00%	R\$ 425,76	R\$ 3.406,08
9	0,00%	R\$ 378,45	R\$ 3.406,05
10	0,00%	R\$ 340,61	R\$ 3.406,10



PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.406,07	R\$ 3.406,07
2	0,00%	R\$ 1.703,04	R\$ 3.406,08
3	0,00%	R\$ 1.135,36	R\$ 3.406,08
4	0,00%	R\$ 851,52	R\$ 3.406,08
5	0,00%	R\$ 681,21	R\$ 3.406,05
6	0,00%	R\$ 567,68	R\$ 3.406,08
7	0,00%	R\$ 486,58	R\$ 3.406,06
8	0,00%	R\$ 425,76	R\$ 3.406,08
9	0,00%	R\$ 378,45	R\$ 3.406,05
10	0,00%	R\$ 340,61	R\$ 3.406,10

PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.703,04	R\$ 3.406,08
3	0,00%	R\$ 1.135,36	R\$ 3.406,08
4	0,00%	R\$ 851,52	R\$ 3.406,08

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 681,21	R\$ 3.406,05
6	0,00%	R\$ 567,68	R\$ 3.406,08
7	0,00%	R\$ 486,58	R\$ 3.406,06
8	0,00%	R\$ 425,76	R\$ 3.406,08
9	0,00%	R\$ 378,45	R\$ 3.406,05
10	0,00%	R\$ 340,61	R\$ 3.406,10

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.406,07	R\$ 3.406,07
2	0,00%	R\$ 1.703,04	R\$ 3.406,08
3	0,00%	R\$ 1.135,36	R\$ 3.406,08
4	0,00%	R\$ 851,52	R\$ 3.406,08
5	0,00%	R\$ 681,21	R\$ 3.406,05
6	0,00%	R\$ 567,68	R\$ 3.406,08
7	0,00%	R\$ 486,58	R\$ 3.406,06
8	0,00%	R\$ 425,76	R\$ 3.406,08
9	0,00%	R\$ 378,45	R\$ 3.406,05
10	0,00%	R\$ 340,61	R\$ 3.406,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Orçamento no. : 809355193

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 15/12/2023
Tarifa: Dezembro/2023
Vigência: 20/12/2023 - 20/12/2024
Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Validade:	14/01/2024
Última Liberação:	18/12/2023
Quantidade de Itens:	1
Data da impressão:	18/12/2023



Item Veículo

1 VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA
 VOLCANO 2.0 TURBO 4X4 AUT
 ANO/MODELO: 2022/2023
 CÓDIGO FIPE: 14532
 0Km: Não
 PLACA: RVQ6G55
 CHASSI: 9882261SPPKE91053
 COMBUSTÍVEL: Diesel

TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
 REGIÃO DE RISCO: ARACUAI - MG
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (P/J)
 NOME: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI
 CNPJ: 26.201.996/0001-97
 SUCURSAL: 6
 APÓLICE: 20286579
 CLASSE BÔNUS:1

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.323,20
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
 Cls. 45V
 Cls. 26H
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
 Faróis: R\$ 424,00
 Faróis LED: R\$ 2.467,00
 Faróis XENON: R\$ 2.467,00
 Lanternas: R\$ 385,00
 Lanternas LED: R\$ 553,00
 Retrovisores: R\$ 638,00
 Laterais: R\$ 173,00
 Vidro Traseiro: R\$ 317,00
 Parabrisa: R\$ 328,00
 TOTAL

R\$ 2.058,32
 R\$ 391,32
 R\$ 225,22
 R\$ 76,43
 R\$ 461,32
 R\$ 76,28
 R\$ 117,18

R\$ 3.406,07



Índice de Cobertura:

DMT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROGERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

MEMORANDO INTERNO



DATA: 30/11/2023

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RE: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária, assim como, seu bloqueio, junto à Contabilidade, para Contratação da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(MATRIZ E FILIAIS)**, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 1 (um) veículo que compõem da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, solicitamos ainda, provisão financeira, junto à Tesouraria considerando o valor de R\$ 3.046,07 (três mil, quarenta e seis reais e sete centavos).


RENATA DOS SANTOS BORGES

Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



AO SETOR DE LICITAÇÕES.

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação feita por Vossa Senhoria, informamos que as despesas decorrentes do Procedimento, referente à Contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 10(MATRIZ E FILIAIS)**, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 1 (um) veículo que compõe da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

*01001001.0103100012.001 - MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO -
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FICHA 008 -
FONTE 150*

Informamos que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 e que se encontra bloqueado a respectiva ficha e financeiro no valor estimado para a contratação.

Araçuaí/MG, 01 de dezembro de 2023.


AFONSO SOARES ESTEVES
CONTABILIDADE/TESOURARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



MEMORANDO INTERNO

Data: 30/11/2023

Para: Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí-MG

De: Departamento de Licitações

Senhor Presidente,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo administrativo de DISPENSA de licitação para a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 1 (um) veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, solicito de V. Exa. autorização para abertura do referido procedimento.

Informamos que foi feito a pesquisa de mercado e o custo estimado é de R\$ 3.046,07 (três mil, quarenta e seis reais e sete centavos).

Informamos ainda, que já foi verificada a existência da dotação orçamentária previsão de recursos para fazer face aos dispêndios relativos à despesa, objeto deste processo.

Araçuaí-MG, 01 de dezembro de 2023.


RENATA DOS SANTOS BORGES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas no artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a contratação será efetivada dentro do preço cotado e nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 1 (um) veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Araçuaí/MG, 01 de dezembro de 2023.


ROVIÉRE VIEIRA SÁ

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

AUTUAÇÃO



Ao 01 (um) dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e três, às 10h00min, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório n.º 035/2023, Dispensa n.º 019/2023, que adiante segue, devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação.

Eu, Renata dos Santos Borges, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo.

Araçuaí, 01 de dezembro de 2023.

RENATA DOS SANTOS BORGES
Presidente Comissão de Licitação



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 51/2023



PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Rua São Geraldo, 722 Bairro Planalto

06 / 09 / 2023
Louvrane Silva de Sá

*“Designa a Comissão
Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de
Araçuaí- MG”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 e legislações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a servidora Renata dos Santos Borges, portadora do CPF nº. 075.114.416-96, Louvrane Silva Sá, portadora do CPF nº. 116.330.996-60, Maria Paixão Ferreira, portadora do CPF nº. 061.170.346-79, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e, ainda, como seus suplentes Richard Douglas Alves Medeiros, portador do CPF nº. 125.783.266-22 e Maria das Dores Lopes, portadora do CPF nº. 085.403.436-65.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º - O presidente, em seus impedimentos ou ausências, será substituído por um dos membros da Comissão, constantes no art. 1º.

Parágrafo único - O presidente da Comissão convocará qualquer um dos membros suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º - Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar a Comissão, para o julgamento da licitação.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 5º - Todos os membros da Comissão Permanente poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa.

Art. 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 8º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes na Lei n. 8.666/93.

Art. 9º - Fica expressamente revogada a Portaria nº. 48/2023.





Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 06 de setembro de 2023.

Roviére V. Sá

Roviére Vieira Sá

Vereador

Presidente da Mesa Diretora





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Data: 16/12/2023

Natureza: Despacho (juntada de documentos)



Objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo de Licitações, autuado sob o número 035/2023, juntamos os documentos que adiante seguem:

Documentos da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, a saber:

1. Contrato Social;
2. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
3. Comprovação de qualificação econômico-financeira;
4. Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988

Renata dos Santos Borges
Presidente de Comissão Permanente de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 34681797/2023
Expedição: 13/07/2023, às 15:22:56
Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 15:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:27 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **309E.D7FA.815C.1D73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2023 a 27/01/2024

Certificação Número: 2023122904463540991405

Informação obtida em 15/01/2024 16:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPFL Energias Renováveis S.A.

CNPJ nº 08.439.859/0001-50 - NIRE 353033358-3

Ata de 16º Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Dezembro de 2020... 1. Data e Horário e Local: Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020, às 17h00, na sede social da Companhia...

de SPE Cherebin para o período de dezembro de 2020 a janeiro de 2024, conforme a seguir: (a) (LII) Subcritério "A", no valor de até R\$ 221.396.000,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais)...



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ nº 01.168.184/0001-80 - NIRE 35.3004108-6

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Outubro de 2020... 1. Data e Horário e Local: O dia 01 de outubro de 2020, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais...

divorcada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF nº 01.168.184-00, portadora do RG nº 182.724.298-20, Diretor Executivo de Gestão Administrativa de Recursos Humanos...

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

CNPJ nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.368.657... Ata de Reunião do Conselho de Administração... 1. Data, Horário e Local: Em 18/12/2020, às 15h00, na sede social da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A....

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

CNPJ nº 04.140.454/0001-80 - NIRE 353.001.818-8... Ata de Reunião do Conselho de Administração... 1. Data, Horário e Local: Em 18/12/2020, às 15h00, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A....

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

CNPJ nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.368.657... Ata de Reunião do Conselho de Administração... 1. Data, Horário e Local: Em 18/12/2020, às 15h00, na sede social da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A....

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade desta documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Autenticação Digital Código: 10227090321870236111-1... Data: 09/03/2021 17:17:07... Valor Total do Ato: R\$ 4,66... Cartório Azevedo Bastos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 17:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 09:41:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

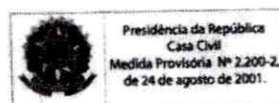
*Código de Autenticação Digital: 102270903218702361111-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433cf576ff7196ab1627e308f91c5f3417a0e64baee760f239697cf73bb7bc8fd53bc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2021 12:48:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102270801219496345461-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b1679b1a73acc7f053ec747a5d0ee70e1b180da75eb48cc5e9676196e8356837c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



contábil, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro a submissão à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VII - Assembleia Geral. Artigo 19 - A Assembleia Geral reúne-se anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Único - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regulamentar convocações, constituindo-se a Mesa pela forma prevista no artigo anterior. Artigo 21 - Os atos da primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Companhia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados do primeiro edital. Parágrafo Único - As mesmas convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 3 (três) dias, independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 22 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. Artigo 23 - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à existência de quórum especial. Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 24 - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comitê, o exercício de direitos a elas referentes caberá à quem os Comitês designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos quando não for feita a designação. Artigo 25 - Os Acionistas poderão fazer e representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Capítulo VIII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados. Artigo 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras finais. Parágrafo Único - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços intermediários, no relativo a períodos parciais, para qualquer fim, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio ante distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. Artigo 28 - O resultado do exercício social será dividido, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, em prejuízos acumulados, em lucros e a provisão para o imposto sobre o lucro e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescente, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado de que restar após as deduções relativas ao capital social. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra distribuição, na constituição da reserva legal (artigo 195 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de lucro, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 30 - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, dividido das importâncias destinadas à constituição de reservas de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incôntornos ações (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e de outro lado, quando for o caso, acrescido de reversão de reserva para contingências e de reserva de lucro a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido apurado no exercício será o resultado do que permanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ser a destinação que a Assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reservas especiais e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 31 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que será com finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido apurado em cada exercício, após elevada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incidentes fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 189 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a Assembleia geral deverá destinar o excedente para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atinja o limite estabelecido neste parágrafo, a Assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante desta reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. Artigo 32 - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá, a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em Assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em períodos inferiores a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não exceda o saldo das reservas de lucros de que trata o artigo 192, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo Único - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação de dividendos mínimo obrigatório. Artigo 33 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postas à disposição do acionista, e reaverão em favor da Companhia.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://siscaldigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://arazvedobastos.net.br/documento/102272408201258714915

renováveis SRM HOLDING S.A.
CNPJ nº 30.655.953/0001-15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Votos Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, sob o regime de disponibilidade para esclarecimentos adicionais.

BALANÇO PATRIMONIAL - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

Ativo	Controladora		Controlado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Ativo	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Circulante	auditor	auditor		
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	155	52
Outros créditos	-	2	3.074	58
	5	3	3.229	110
Não Circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.817	-	-	-
	17.817	-	-	-
Imobilizado	-	-	33.554	6.531
	-	-	33.554	6.531
Total do ativo	17.822	3	36.783	6.642

DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Saldo em 01 de janeiro de 2018	Controladora		Controlado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Saldo em 01 de janeiro de 2018	-	-	-	-
Aumento de capital conforme AGE	1	-	1	-
Prejuízo do exercício	-	(2)	(2)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1	(2)	(2)	-
Prejuízo do exercício	-	(489)	(489)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1	(491)	(491)	-

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Controlado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Fluxo de caixa das atividades operacionais	1	(3)	15.678	305
Fluxo de caixa das atividades de investimento	1	(3)	15.678	305
Aumento de capital em contrapartida	(7)	4	-	-
Adições ao imobilizado	(17.817)	-	-	-
Adições ao imobilizado	-	-	(27.020)	(6.531)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(17.804)	4	(27.020)	(6.531)

DIRETORIA
 Filipe Domingues - Diretor Presidente
 João Velloso - Gerente Financeiro
 Litiane Mendes Leguizamón - Contadora
 CRC 15P/279192/0-3

Enovafoods Participações S.A.

Demonsrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Ativo	2019		2018	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Ativo	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Ativo	10.276	15.280	15.349	30.866
Não Circulante	10.276	15.280	(58.169)	(52.599)
Total do Ativo	10.276	15.280	10.276	15.280
Passivo e Patrimônio Líquido	10.276	15.280	10.276	15.280
Reserva de Capital	43.693	42.897	-	-
	4.103	4.103	-	-

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
 (83) 3344-4004 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Autenticação Digital Código: 102272408201258714915-2
 Data: 24/06/2020 16:00:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20193-05YC

Bel. Valber Azevedo Bastos Cavalcanti
 TJPB

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102272406201255714615-3
 Data: 24/06/2020 18:00:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20194-RHTP;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro Dos Ebanos, João Pessoa - PB
 (51) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bat. Váber Azevedo da Branda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Seguros e Investimentos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-4
Data: 24/05/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20195-WM1D;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estaleiros, João Pessoa - PB
(33) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Dr. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJ/PB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/75.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201256714915-5

Data: 24/06/2020 18:00:43

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKD20186-RPAX;



CNPJ 08.9879-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1142
Bairro José Bonifácio, João Pessoa - PB
(51) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Bastos Cavalcanti
TJ/PB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Lene Araújo de Lima
Diretor Geral – Corporativo



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-8
Data: 24/06/2020 16:09:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20197-62M7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3249-6464 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Dei Valter Azevedo Bastos Escrivão
Tutor

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor Geral – Comercial

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sistemas.digitec.br/portal/consultar_documento.asp?documento=102272406201255714915



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-7
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Seto Digital Tipo Normal C: AKD20198-T8YK;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-8404 - cartorioazevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Grande Cavalcanti
Tutor

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcos Roberto Loução

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-8
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20199-2QTS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Síndios, João Pessoa - PB
(33) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Dr. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti
Tribunal

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

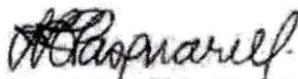
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada. Autenticação: http://www.araquai.sp.gov.br/documento/102272406201255714915
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://arzedobastos.net.br/documento/102272406201255714915

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9




TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/102272406201255714915



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-11
 Data: 24/08/2020 16:00:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20202-H5VR;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-6104 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 T. 140



33



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9


TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da Investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Eva Vazquez Montenegro Miguel
Diretora de Produção

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-12
Data: 24/08/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20203-UNYP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5884 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Dr. Valber Assunção Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Sônia Aparecida Bezezi Rica

Diretora de Atendimento

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-13
Data: 24/08/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Beio Digital Tipo Normal C: AKD20204-T0TT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJ/PB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcos Rogério Sirelli
 Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://siseidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102272406201255714915



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-14
 Data: 24/06/2020 16:00:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Belo Digital Tipo Normal C: AKD20205-074D;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro Vila Esalino, João Pessoa - PB
 (83) 3344-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Est. Valter Azevedo Bastos
 Titular



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Serviços



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-15
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKD20206-BNOR;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(33) 3244-6884 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tuaça

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Marketing e Clientes

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-16
Data: 24/08/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKD20207-WR4C;



CRU: 963194

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(83) 3244-2494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Del. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Zorzo
Diretor



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-17
 Data: 24/06/2020 18:00:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20208-PSPL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9494 - cartorio@azavedobastos.net.br
 http://azavedobastos.net.br

Dr. Vélber Azevedo Bastos
 Titular

TJ/PB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.


ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica


CAROLINA HELENA ZWARG
Diretora de Recursos Humanos


TIAGO VIOLIN
Diretor Financeiro


JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto – Ramos Elementares


RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria e Riscos



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272408201255714915-18
Data: 24/06/2020 18:00:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Belo Digital Tipo Normal C: AKD20209-NO09;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Euríclio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3346-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Dr. Váber Azevedo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 10:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102272406201255714915-1 102272406201255714915-18

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946d4689cf654133f0d6a85b1f01a9f28f82d537d8c0de3d6a11253d41de0e40bac0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 01 de outubro de 2020, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.


LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor de Marketing

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102270903216986620213>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102270903216986620213-1
Data: 09/03/2021 17:17:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALQ20006-798U;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 17:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2021 09:37:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 102270903216986620213-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

U0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433caee135fa5f0464e7489e184b3d6f3cf7a02bb27683eada41802f365c71a7579cc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.056.096.668,1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.265.649.133

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 50085113	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 30/09/2023 09:11:59 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

023.00020648/2023-48

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
----------------------------------	---------------

CRDA nº 50085113	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 30/09/2023 09:11:59 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 11:39:46 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa



CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 7978031

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVA

Processo SEI vinculado: 017.00070415/2023-11

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa, relativos aos tributos **ICMS** e **ITCMD**, até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÕES

Avisos:

1 - Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos aos tributos **ICMS** e **ITCMD**. Assim, **débitos relativos ao IPVA não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

2 - Esta Certidão **NÃO** versa sobre: **(a)** Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; **(b)** Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima e **(c)** Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.

3 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

4 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

5 - Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.

6 - **Prazo de validade da certidão:** 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT nº 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 22/09/2023

Responsável pela emissão: Elcio de Souza Rufino

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio de Souza Rufino, Assistente Fiscal I**, em 22/09/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 22/09/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7978031** e o código CRC **3080EF94**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0820849 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 14/08/2023

Validade: 10/02/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000587373-2023
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 14/06/2023
Validade: 11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam débitos de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A avaliação dos preços praticados no mercado de seguros de veículos foi realizada por meio de pesquisa e cotações junto a diferentes seguradoras, levando em consideração as coberturas oferecidas e as especificações técnicas requeridas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a proposta apresentada pelo fornecedor selecionado apresenta um valor condizente com o praticado no mercado para serviços similares, dentro da faixa de valores estabelecida no orçamento disponível para a contratação. Além disso, a proposta demonstrou a adequação das coberturas e serviços oferecidos em relação às necessidades da Câmara Municipal, garantindo uma proteção abrangente para os veículos da frota.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor foi baseada em critérios técnicos, comerciais e de reputação no mercado de seguros. A seguradora selecionada possui vasta experiência no ramo de seguros de veículos e é reconhecida por sua capacidade de atendimento, agilidade no processamento de sinistros e qualidade dos serviços prestados.

Além disso, o fornecedor demonstrou solidez financeira e capacidade técnica para atender às demandas específicas da Câmara Municipal, oferecendo um suporte eficiente e confiável. A reputação da seguradora, conforme consultas realizadas a órgãos reguladores e referências de mercado, foi considerada satisfatória, corroborando sua idoneidade e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

Portanto, a escolha do fornecedor foi realizada com base na combinação adequada de preço competitivo, coberturas adequadas às necessidades da Câmara Municipal e com base na reputação e capacidade técnica da seguradora no mercado.

Essa justificativa é apresentada com o intuito de garantir a transparência e a fundamentação legal para a escolha do fornecedor, atendendo aos princípios da administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

Fornecedor:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(MATRIZ E FILIAIS)

Araçuaí/MG, 30 de novembro de 2023.


RENATA DOS SANTOS BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

DISPENSA Nº 008/2023

Do Objeto: contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 26.201.996/001-97, com sede estabelecida na Rua São Geraldo, nº 722, bairro Planalto, Araçuaí-MG, representado por seu Presidente, Sr. Roviére Vieira Sá.

DA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Ru Guainases, 1238 Bairro: Campos Eliseos, representado por seu representante Legal, por Neide Oliveira Souza, inscrito no CPF sob o nº 205.408.568-51.

DO VALOR E DO PAGAMENTO:

I - O pagamento dos valores devidos pelo serviço de interesse da Câmara Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

II - O valor total contrato é de R\$ 3.078,78 (três mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	QUANT	VALOR
01	Veículo Fiat/Toro Volc AT9 4 x 4	veículo	01	R\$ 3.406,07
VALOR TOTAL				R\$ 3.406,07

DA JUSTIFICATIVA:

A avaliação dos preços praticados no mercado de seguros de veículos foi realizada por meio de pesquisa e cotações junto a diferentes seguradoras, levando em consideração as coberturas oferecidas e as especificações técnicas requeridas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a proposta apresentada pelo fornecedor selecionado apresenta um valor condizente com o praticado no mercado para serviços similares, dentro da faixa de valores estabelecida no orçamento disponível para a contratação. Além disso, a proposta demonstrou a adequação das coberturas e serviços oferecidos em relação às necessidades da Câmara Municipal, garantindo uma proteção abrangente para os veículos da frota.

Razão da Escolha do Fornecedor:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

A escolha do fornecedor foi baseada em critérios técnicos, comerciais e de reputação no mercado de seguros. A seguradora selecionada possui vasta experiência no ramo de seguros de veículos e é reconhecida por sua capacidade de atendimento, agilidade no processamento de sinistros e qualidade dos serviços prestados.

Além disso, o fornecedor demonstrou solidez financeira e capacidade técnica para atender às demandas específicas da Câmara Municipal, oferecendo um suporte eficiente e confiável. A reputação da seguradora, conforme consultas realizadas a órgãos reguladores e referências de mercado, foi considerada satisfatória, corroborando sua idoneidade e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

Portanto, a escolha do fornecedor foi realizada com base na combinação adequada de preço competitivo, coberturas adequadas às necessidades da Câmara Municipal e com base na reputação e capacidade técnica da seguradora no mercado.

Essa justificativa é apresentada com o intuito de garantir a transparência e a fundamentação legal para a escolha do fornecedor, atendendo aos princípios da administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA JUNTO A SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO:

ANEXOS

I– Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista da empresa detentora do menor preço;

II– Projeto Básico

DO FUNDAMENTO LEGAL:


Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Araçuaí, 01 de dezembro de 2023.


Renata dos Santos Borges
Presidente da CPL




Lourrane Silva de Sá
Equipe de apoio


Maria Paixão Ferreira
Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

Ao

JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Procurador,

Em obediência ao determinado no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, solicitamos que Vossa Senhoria passe a analisar sobre a possibilidade de contratação com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(MATRIZ E FILIAIS)**, para, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, de conformidade com o memorando de requisição oriundo do SR. Presidente da Câmara, com fulcro nas leis supracitadas.

A requisição ora apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara será por nós apreciada, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor da contratação: **R\$ 3.046,07(três mil, quarenta e seis reais e sete centavos)**

Sendo só para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

Araçuaí/MG, 01 de dezembro de 2023.


RENATA DOS SANTOS BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

MINUTA PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2023

CONSULENTE: Presidente de CPL

ASSUNTO: Dispensa de licitação – contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei n° 8.666/93.

RELATÓRIO

Cuida-se de consulta acerca de Dispensa de Licitação contratação de empresa para contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei n° 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

A licitação é regra para a Administração Pública quando contrata obras, bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível.

A Lei de Licitações enumera no art. 24 as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável.

Licitação dispensável é a modalidade em que a Lei estabelece em lista fechada as várias situações em a licitação, embora possível, não é obrigatória.

Entre as hipóteses de licitação dispensável, prevista no art. 24 da Lei de licitações, temos o Inciso II, a que nos interesse para o deslinche do presente caso.

Vê-se que a contratação pretendida obedece aos padrões impostos pela lei, eis que a Dispensa de licitação em caráter emergencial, está prevista na Lei de licitações, Lei N°8.666/93.

Ante ao exposto, com o cumprimento das formalidades legais, somos favoráveis à contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com relação à minuta contratual, contém todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/93. Portanto, nada temos a opor ao prosseguimento do feito.

É o parecer. SMJ.

Câmara Municipal de Araçuaí-MG, 30 de junho de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OAB/MG n°





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº. 35/2023

Dispensa de Licitação nº. 19/2023.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR. ARTIGO 24, II C/C ART. 23, I, "a", LEI 8.666/93. PEQUENO VALOR. ADMISSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da legalidade da dispensa de licitação nº. 19/2023, Processo Licitatório nº. 35/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de seguro veicular, para a frota de um automóvel (FIAT Toro Volcano 2.0 16 V 4X4 TB Diesel Aut. Placa RVQ6G55), pertencentes à Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

Por despacho da Presidência Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa para realizar prestação de serviço de seguro veicular, para o automóvel acima especificado, pertencente à Câmara Municipal de Araçuaí/MG.



Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o que nos cumpri relatar no momento.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para contratação para contratação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 23, I, "a" da Lei de Licitações.

Todavia, em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se dispender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, no tocante à modalidade pretendida, ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Desse modo, convém ressaltar-se o disposto nesta modalidade:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

Face a isto, no caso concreto, conforme o apresentado nos autos, a partir da contratação deste objeto será contemplada a contratação de empresa especializada para realizar serviços de seguro total veicular, para um veículo, pertencente à Câmara Municipal de Araçuaí/MG, se conclui que o valor está de acordo com a limitação legal.

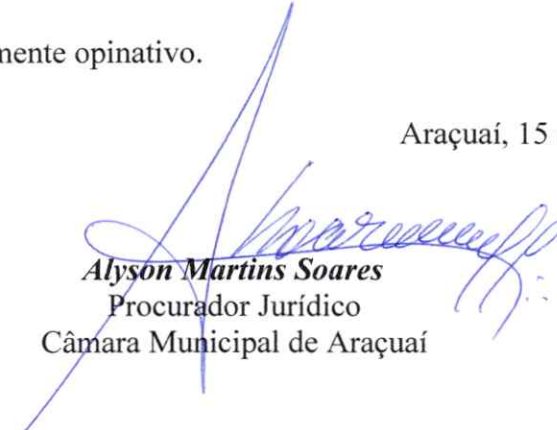
Outrossim, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para referida contratação, há a cotação de preços dos serviços a serem contratados de diferentes fornecedores que atuam no mercado, bem como a regularidade do contrato, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação do menor preço, observando-se a exigência da idoneidade da contratante, o que se perfaz pela apresentação de certidões listadas nos incisos dos artigos 28 e 29, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **OPINA-SE, FAVORAVELMENTE**, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação, por dispensa de licitação, da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, cujo valor do contrato é de R\$ 3.406,07(três mil quatrocentos e seis reais e sete centavos).

É o parecer, meramente opinativo.

Araçuaí, 15 de janeiro de 2024.


Alyson Martins Soares
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Araçuaí





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, Câmara Municipal de Araçuaí-MG _____, e, de outro, a empresa _____, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 – A Câmara Municipal de Araçuaí _____, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua _____ – nº _____, Centro – _____-MG – CEP _____, inscrito no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado pelo Presidente Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 – _____ CNPJ.: _____, pessoa jurídica, com sede na cidade de _____, na Rua/Av.: _____ nº _____, B: _____, CEP _____, neste ato representado por seu(ua) responsável legal, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da C.I. _____ e inscrito(a) no CPF sob o N° _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao **Processo Administrativo N° ____/2023– Dispensa de Licitação N° ____/2023**, realizado sob estrita observância da Lei Federal N° 8.666/93.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 2 (dois) veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei n° 8.666/93.

2.2 – Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, projeto básico, que ficam fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.

CLAUSULA III – DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAZO





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

3.1.1 - O presente contrato terá a duração de _____ meses, contados a partir da sua assinatura.

3.1.3 - A CONTRATADA terá o prazo de _____ dias, contados da emissão da Ordem de Serviço para iniciar a efetiva entrega do referido objeto.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	QUANT	VALOR
01	Veículo Fiat/Toro Volc AT9 4 x 4	veículo	01	R\$ 3.406,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.406,00

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total do serviço.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelo serviço de interesse da Câmara Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária: _____



CLÁUSULA V - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para o início da prestação do serviço é de até 05 (cinco) dias corridos a contar da confirmação do recebimento da ordem de serviço pela contratada. Tal confirmação deverá ser via e-mail;

5.2 Assistência 24 horas: A seguradora deverá disponibilizar serviços de assistência 24 horas, tais como guincho, socorro mecânico, chaveiro e transporte alternativo, visando garantir a disponibilidade dos veículos e a continuidade das atividades legislativas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Emitir a apólice de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até _____ dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

data da assinatura do contrato.

6.2. Emitir documento especificando os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

6.3. Assegurar à Câmara a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circular SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.

6.4. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas neste Termo de Referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do Território Nacional.

6.5. Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.

6.6. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação oficial da Câmara.

6.7. Atender aos chamados da Câmara, imediatamente após a comunicação do sinistro.

6.8. Liberar à Câmara a franquia, conforme disposto no art. 6º da Circular SUSEP nº 269/04, nos casos de:

- a) perda total do veículo por roubo, furto, ou danos materiais;
- b) prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.

6.9. Pagar indenização no valor de 100 % da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º).

6.9.1 Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada outra similar de grande aceitação no mercado.

6.10. Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral.

6.11 Fornecer serviço de guincho para o veículo segurado, quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos que fique impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pela Câmara ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional, sem limite de quilometragem.

6.12. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro em todo o Território Nacional.

6.13. Cobrir os danos materiais, morais e pessoais, quando do sinistro com os veículos, nos valores indicados neste Termo de Referência.

6.14 Assegurar cobertura de vidros, faróis, faróis auxiliares (milha), lanternas, lanternas laterais sem franquia, disponibilizar serviços de chaveiro e de borracharia para todos os





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

veículos segurados.

6.15 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro dos veículos.

6.16 Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pela Câmara mediante endosso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.

6.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo disposto no § 2º do mesmo Artigo.

6.18 Responsabilizar-se, por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara ou a terceiro, por dolo ou culpa decorrente da execução dos serviços.

6.19. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Comunicar, à seguradora, a ocorrência de sinistro com o veículo segurado.

7.2 Registrar Boletim de Ocorrência, contendo informações detalhadas e completas sobre o acidente, sobre o veículo da Câmara e em caso sobre o terceiro responsável.

7.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4 Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

8.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

8.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;

8.2) - As multas lançadas pela Câmara, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, conforme preceitua art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, sendo que, quando a rescisão se der com fundamento no mencionado dispositivo, deverão ser resguardados/garantidos os direitos da Administração/Contratante previstos no art. 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí/MG, _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXX
Câmara Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação para Deliberar sobre o Processo Licitatório nº 035/2023 - DISPENSA nº 019/2023.

No dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de **dois mil e vinte e três**, às 10 (dez) horas, no edifício sede da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, reuniu-se a Comissão de Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 51/2023, com a presença de seus membros abaixo assinados, para deliberar sobre o processo licitatório nº 035/2023 – DISPENSA nº 019/2023, para a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 1(um) veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93. Iniciados os trabalhos, a Comissão analisou os documentos autuados da empresa detentora do preço menor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **com o Valor: R\$ 3.046,07** (três mil, quarenta e seis reais e sete centavos). Após análise da documentação foi declarada **HABILITADA**.

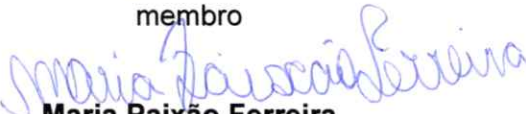
Assim sendo, nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão de licitação.

Araçuaí, 18 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação


Renata dos Santos Borges
Presidente da CPL


Lourrane Silva de Sá
membro


Maria Paixão Ferreira
membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

PARECER CONTROLE INTERNO

ARAÇUAÍ -MG, 15 de dezembro de 2023.

Em análise ao Processo Administrativo 035/2023, na modalidade Dispensa nº 019/2023, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 1 (um) veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Presidente, legalmente designada, APROVO o processo, acima referido, sugerindo o retorno para a CPL para a publicação do resultado da licitação.

É o parecer.


Eliene Souza Silva
CONTROLE INTERNO





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

AVISO DE RESULTADO /PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 035/2023, Dispensa nº. 019/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 1 (um) veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial da câmara municipal, bem como no site oficial deste órgão, no dia 10 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 035/2023.

DISPENSA Nº. 019/2023

Contratante: Câmara Municipal de Araçuaí– MG.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor: R\$ 3.046,07 (três mil, quarenta e seis reais e setecentavos).

Dotação Orçamentária:

01001001.0103100012.001 - MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO -
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – FICHA 008 –
FONTE 150

Araçuaí– MG, 18 de dezembro de 2023.



RENATA DOS SANTOS BORGES
Presidente CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Araçuaí - Processo Administrativo N.º 035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023, atendeu às formalidades legais, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme atesta Parecer Jurídico anexo aos autos, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro total de 1 (um) veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Araçuaí, 18 de dezembro de 2023.

ROVIÉRE VIEIRA SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

CONTRATO 26/2023

Contrato que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, e de outro, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí-MG, na Rua São Geraldo, nº 722, Bairro: São Geraldo, inscrito no CNPJ sob o Nº 26.201.996/0001-97, denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representado por seu presidente, Sr. **Roviere Vieira Sá**, portador do CPF Nº 035.536.916-89, do RG nº. M-9.195.447, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, nº 1553, Bairro: Jardim Nazareth, na cidade de Araçuaí/MG, CEP: 39.600-000 – Araçuaí-MG.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 – **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, pessoa jurídica, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Rio Branco nº1489, Complemento: RUA GUAIANASES, 1238, Bairro: CamposEliseos, CEP: 01.205-001, neste ato representado por seu(ua) responsável legal, Neide Oliveira Souza, brasileiro(a), estado civil solteira, securitária, residente e domiciliado(a) Rua: Alberto Leal, 546 portador(a) da RG. 28543390-8 e inscrito(a) no CPF sob o Nº 20540856851 neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao **Processo Administrativo Nº 035/2023 – Dispensa de Licitação Nº 019/2023**, realizado sob estrita observância da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro de (um) veículo que compõem a frota da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, nos termos do Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.



Roviere Vieira Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

2.2 – Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, projeto básico, que ficam fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.

CLAUSULA III – DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAO

3.1.1 - O presente contrato terá a duração de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 3.078,78 (três mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos) em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	VALOR
01	Veículo Fiat/Toro Volc AT9 4 x 4	veículo	01	R\$ 3.406,07
VALOR TOTAL				R\$ 3.406,07

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total do serviço.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelo serviço de interesse da Câmara Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rosierê Almeida Sá





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária:

01001001.0103100012.001 - MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO -
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – FICHA
008 – FONTE 150

CLÁUSULA V - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para o início da prestação do serviço é de até 05 (cinco) dias corridos a contar da confirmação do recebimento da ordem de serviço pela contratada. Tal confirmação deverá ser via e-mail;

5.2 Assistência 24 horas: A seguradora deverá disponibilizar serviços de assistência 24 horas, tais como guincho, socorro mecânico, chaveiro e transporte alternativo, visando garantir a disponibilidade dos veículos e a continuidade das atividades legislativas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Emitir a apólice de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até 30 dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2. Emitir documento especificando os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

6.3. Assegurar à Câmara a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circular SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.

6.4. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas neste Termo de Referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do Território Nacional.

6.5. Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.

6.6. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação oficial da Câmara.



Rosierê Pereira Sa'



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS


RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- 6.7. Atender aos chamados da Câmara, imediatamente após a comunicação do sinistro.
- 6.8. Liberar à Câmara a franquia, conforme disposto no art. 6º da Circular SUSEP nº 269/04, nos casos de:
- a) perda total do veículo por roubo, furto, ou danos materiais;
 - b) prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.
- 6.9. Pagar indenização no valor de 100 % da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º).
- 6.9.1 Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada outra similar de grande aceitação no mercado.
- 6.10. Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral.
- 6.11 Fornecer serviço de guincho para o veículo segurado, quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos que fique impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pela Câmara ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional, sem limite de quilometragem.
- 6.12. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro em todo o Território Nacional.
- 6.13. Cobrir os danos materiais, morais e pessoais, quando do sinistro com os veículos, nos valores indicados neste Termo de Referência.
- 6.14 Assegurar cobertura de vidros, faróis, faróis auxiliares (milha), lanternas, lanternas laterais sem franquia, disponibilizar serviços de chaveiro e de borracharia para todos os veículos segurados.
- 6.15 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro dos veículos.
- 6.16 Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pela Câmara mediante endosso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Rozierê Pereira





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo disposto no § 2º do mesmo Artigo.

6.18 Responsabilizar-se, por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara ou a terceiro, por dolo ou culpa decorrente da execução dos serviços.

6.19. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Comunicar, à seguradora, a ocorrência de sinistro com o veículo segurado.

7.2 Registrar Boletim de Ocorrência, contendo informações detalhadas e completas sobre o acidente, sobre o veículo da Câmara e em caso sobre o terceiro responsável.

7.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4 Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

8.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

8.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;

8.2) - As multas lançadas pela Câmara, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

Rosierê Pereira Sá





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, conforme preceitua art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, sendo que, quando a rescisão se der com fundamento no mencionado dispositivo, deverão ser resguardados/garantidos os direitos da Administração/Contratante previstos no art. 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de ARAÇUAÍ- MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí/MG, 19 de dezembro de 2023.

ROVIÉRE VIEIRA SA

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí

CONTRATANTE

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA
VALDES:22677227800
Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA
VALDES:22677227800

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA**



TESTEMUNHAS:

1- Renata dos Santos Borges

CPF 075.114.426-96

2- Richard Douglas dos Medeiros

CPF 125.783.266-22